Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 135
Disponibilização: 15/07/2026
Publicação: 15/07/2026

RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.107/2026/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.107/26, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Aprova a Reorganização do Colégio Adventista de Ji-Paraná, em Ji-Paraná, com a implementação da Matriz Curricular do Ensino Médio, nos termos da Lei n.º 14.945/24, a partir do ano letivo de 2025, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 049/26, decorrente da análise procedida no Processo n.º 019/25-CEE/RO (Processo SEI n.º 0029.016671/2026-11) e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 15 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reorganização do Colégio Adventista de Ji-Paraná, em Ji-Paraná, com a implementação da Matriz Curricular do Ensino Médio, nos termos da Lei n.º 14.945/24, a partir do ano letivo de 2025.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos e os documentos licitamente expedidos pelo Colégio Adventista de Ji-Paraná, em Ji-Paraná, realizados por meio da Matriz Curricular do Ensino Médio, elaborada nos termos da Resolução CNE/CEB n.º 3/2018 e da LDB n.º 9.394/96, alterada pela Lei n.º 13.415/2017, implantada a partir do ano letivo de 2022 até o final do ano letivo de 2024.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Colégio Adventista de Ji-Paraná, em Ji-Paraná, o cumprimento do item 3 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 049/26.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Presidente de Câmara**, em 14/07/2026, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes**, **Presidente**, em 15/07/2026, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **73796049** e o código CRC **EDEA784F**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.016671/2026-11 SEI nº 73796049